## **SENTENÇA**

Processo n°: **0019724-92.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Requerente: Banco Itaú Sa

Requerido: Ruggiero & Ruggiero Materiais de Construção Ltda Me e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 2016/10

Vistos, etc.

Ante a informação da exequente de que houve cumprimento integral do acordo de fls. 124/126, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Se requerido, fica desde já deferida a expedição de certidão de objeto e pé para que a executada diligencie no intuito de retirar as restrições de seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de julho de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA